



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE PAU D'ARCO-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 416 de 31 de janeiro de 2017

ANO I

QUINTA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 093/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO MUNICIPAL 037/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Pau D'arco-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://www.paudarco.to.gov.br/consultadiario/0932022>

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 14 de Novembro de 2022 e do Feriado de 15 de Novembro de 2022, nas repartições Pública do município e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO 15 de Novembro, dia da Proclamação da República do Brasil que ocorreu no dia 15 de novembro de 1889 e foi o momento em que o regime republicano foi instalado no Brasil, derrubando a monarquia constitucional parlamentarista do Império e acabando com a soberania de Dom Pedro II, imperador do Brasil naquele tempo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias **14 e 15 de Novembro de 2022** (segunda-feira e terça - feira), em comemoração ao Dia da Proclamação da República do Brasil.

Art. 2º. As atividades voltarão a funcionar nas repartições publicas municipais na quarta – feira, dia 16 de Novembro do corrente, em expediente normal.

Art. 3º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos Posto Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Limpeza Pública do Município, bem como os prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, registre – se e cumpra – se.

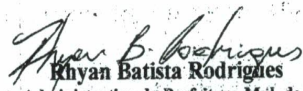
Gabinete do Prefeito Municipal de Pau D'arco - TO, aos 10 dias do mês de Novembro de 2022.


JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico haver publicado este **DECRETO** no placar da Prefeitura Municipal e demais órgãos Municipais, bem como determinado a averbação deste ato junto aos registros deste município.

Pau D'arco, 10 de Novembro de 2022.


Rhyann Batista Rodrigues
Assistente Administrativo da Prefeitura Mul. de Pau D'arco
Matricula Nº. 1309/2022

Rua Rui Barbosa, Centro Pau D'arco – TO
CEP: 77785-000

Fone: 3425 1325
E-mail: prefeiturapaudarco@hotmail.com



PREFEITURA DE
PAU D'ARCO
A GENTE FAZ O PROGRESSO ACONTECER.



Edição Cod.0932022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 2528527125063050754-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil